

**ANEXO IV (Art. 267 do CTM)**

**ANEXO IV (Art. 277 do CTM)**

(Redação dada pela Lei Complementar nº. 226, de 07 de julho de 2017).

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**

Contribuintes Anuais do ISSQN:

<b>I – Profissionais de nível superior:</b>	<b>% sobre a base de cálculo</b>
- médicos, dentistas, advogados, economistas, administradores, psicólogos, engenheiros, arquitetos, contadores, médicos veterinários, zootecnistas, biólogos, assistentes sociais, farmacêuticos e outros	<b>100,0</b>
<b>II – Profissionais de nível médio:</b>	
- protéticos, agrimensores, desenhistas, técnicos em contabilidade, despachantes, tradutores, corretores e avaliadores de imóveis, projetistas, topógrafos e outros.	<b>15,0</b>
<b>III – Demais profissionais:</b>	
- taxistas, representantes comerciais, motoristas, pedreiros, pintores, bombeiros hidráulicos, marceneiros, cabeleireiros, manicures e pedicures, barbeiros, eletricitas, mecânicos, lanterneiros, pintores de veículos, jardineiros, fotógrafos, serralheiros, relojoeiros, massagistas, vendedores e outros.	<b>10,0</b>